



Conselho de Opinião

PARECER

Para os efeitos da alínea a) do nº 1 do art.º 22 dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP,S.A.), conjugada com o art.º 5º da Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8/2011, de 11 de abril, e do art.º 26 do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão, o Conselho de Opinião (CO), ouvido o Conselho de Administração, emite o seu Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., para o ano de 2013, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

I – Introdução:

Compreende-se que este seja *“o momento em que a preocupação do Governo é desenvolver novas e mais eficazes formas de garantir, no presente e no futuro, a melhoria da qualidade da vida dos portugueses, com a consequente redução de gastos na Administração Pública e no nível de endividamento das famílias”*¹, mas entende-se menos bem que tal possa ser atingido, menosprezando o risco de perda da pluralidade e da diversidade plurimediativa, bases essenciais do funcionamento de uma sociedade democrática.

Assim sendo, o Conselho de Opinião, ao analisar este Plano de Atividades, revê-se alguns princípios nele plasmados, nomeadamente:

- a) Existência de um Serviço Público, na sua atual arquitetura de antenas e canais, prestado por uma empresa pública;
- b) Racionalização e operacionalização da Empresa, nos limites permitidos pela contribuição dos portugueses (CAV) e pelas receitas publicitárias nos termos atualmente em vigor;
- c) Aprofundamento do Contrato de Concessão no sentido de o adaptar às novas plataformas e às modernas formas de comunicação.

Considerar prioritário privatizar, mesmo que parcialmente, ou concessionar uma Empresa Pública como a RTP, S.A. - objeto de exemplar recuperação económico-financeira - a quem cabe a missão, constitucionalmente definida, de garantir a coesão nacional e a diversidade de pontos de vista, assim como a de contribuir para a dinamização da vida local e nacional, pode vir a resultar em danos irreparáveis.

No preciso momento em que se atribui à União Europeia o Prémio Nobel da Paz por sessenta e sete anos de Paz, Bem-estar e Desenvolvimento, após duas grandes guerras ocorridas no espaço de cinquenta anos, importa lembrar que tal só foi possível também graças ao extraordinário papel desempenhado pelos meios de comunicação

¹ Palavras do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, in “Media e o Futuro”, Público 13/12/2012.



Conselho de Opinião

social públicos, enquanto dispositivos de afirmação das identidades europeias e de aproximação entre os povos.

Desde o primeiro momento da sua constituição, aquela que é hoje a União Europeia (UE) teve, como um dos seus eixos estratégicos, o reforço de uma comunicação social pública, em especial de rádio e televisão, guardiã dos interesses do público, testemunha crucial dos eventos nacionais e internacionais e prestadora de um padrão de pluralismo e independência, sobretudo, dando voz àqueles que não a têm.

O cuidado legislativo com que a UE e o Conselho da Europa trataram as práticas e a ética das empresas públicas de comunicação social, na sua relação com a política e o(s) público(s), aponta sempre para a salvaguarda e a defesa dos direitos de cidadania, comuns a todos os europeus.

Por isso, não é desejável que nos afastemos desta visão sobre o papel do Serviço Público de Rádio e Televisão que tem, como base, o Anexo ao Tratado de Amesterdão.

Mas não se pense que a defesa destes valores e princípios nos faz esquecer a necessidade de se proceder a uma profunda reforma quanto à qualidade do Serviço Público a prestar e quanto ao modelo de organização empresarial a adotar.

A RTP, S.A., enquanto empresa pública, nas suas múltiplas Antenas de Rádio e Serviços de Programas Televisivos, tem a indeclinável responsabilidade de defesa do interesse público: respeitar a verdade, obedecer à lei e defender os direitos e liberdades dos indivíduos, honrando os princípios proclamados e articulados nos Contratos de Concessão. Mas deve fazê-lo sem sobrecarga de esforço financeiro para o Estado, particularmente num momento tão difícil como o atual.

Ninguém pode ignorar as obrigações, responsabilidade e missão do Serviço Público, claramente definidas nos Contratos de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão e profundamente tratados em profícua e abundante literatura internacional e comunitária sobre o assunto.

O atual Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão - que pode e deve, aliás, ser único para a Rádio e Televisão -, com os seus grandes objetivos de informar, educar e entreter, constitui um excelente e qualificado instrumento de defesa dos interesses do(s) público(s), e será desejável e possível adaptá-lo às novas plataformas e às modernas formas de comunicação.

A sua modernização e adaptação às necessidades futuras deverá ter em conta, no entanto, o difícil momento financeiro e económico que se vive em Portugal.

O Conselho de Opinião defende que o valor do financiamento, incluindo os Serviços Internacionais, deve ter origem em três fontes muito claras e transparentes, para que os portugueses se apercebam de quanto lhes custa, neste domínio, o serviço que lhes é prestado:

- a) A contribuição, a cargo dos portugueses, para o audiovisual (CAV);



Conselho de Opinião

- b) O valor das inserções publicitárias de seis minutos e de restantes receitas comerciais, como a venda de serviços de programas para diferentes plataformas de distribuição;
- c) O valor dos diferentes serviços prestados ao Estado, e por ele definidos nos atuais Contratos de Concessão, como a salvaguarda dos arquivos, a atividade museológica, o apoio ao cinema e audiovisual e a cooperação com os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

É a partir daqui - da necessária reestruturação da Empresa e tendo em conta a particular e direta contribuição dos portugueses - que se deve constituir o novo modelo económico e financeiro para fazer face às obrigações previstas nos Contratos de Concessão, no respeito pelos valores constitucionalmente consagrados e que pressupõem uma empresa pública para prestação deste Serviço Público.

II – Apreciação do Plano de Atividades:

1) Na Generalidade:

O CO compreende que o Conselho de Administração (CA), enquanto responsável pelos documentos estratégicos da Empresa, e numa altura em que há mais dúvidas do que certezas quanto ao modelo de serviço público de Rádio e Televisão, não possa arriscar muito quanto às previsões para 2013.

No entanto, o PA não poderá transformar-se num simples e extenso “relatório”, com a enumeração de programas subsumidos no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, esquecendo a coerência global e uma linha estratégica clara e coerente.

O PA exprime a incerteza sobre o futuro enquadramento institucional da empresa, daí decorrendo a sua natureza de documento precário e incompleto, destinado fundamentalmente a cumprir a formalidade prevista nos Estatutos da RTP – S.A.. Mais não faz do que expor enunciados gerais sobre princípios, adequados às missões de Serviço Público, constantes dos contratos de concessão da rádio e da televisão públicas e enunciar um conjunto de intenções quanto aos objetivos estratégicos do universo RTP.

O PA reflete, por outro lado, as contradições vindas a público relativamente ao destino do Segundo Serviço de Programas (RTP2). Com efeito, não adiantando propostas quanto à sua programação, sublinha, no entanto, a necessidade da sua existência



Conselho de Opinião

como fator decisivo de complementaridade.

Para um PA, tão escrutinado como é o da RTP, S.A., seria desejável um trabalho mais uniforme e que permitisse uma leitura global do serviço público a prestar.

As necessidades de comunicação sentidas pela (e na) Sociedade Portuguesa poderão ser satisfeitas de muitas formas: do telejornal às linhas continuadas de produção de ficção em língua portuguesa, passando pelas antenas e canais internacionais.

Parece-nos, todavia, que o principal desafio está na construção de um quadro global que inclua as obrigações assumidas e se mostre capaz de alocar as tarefas segundo valores compatíveis com o Orçamento da Empresa.

É também deste modo que se defende e pode ser julgado, de forma mais objetiva e coerente, o Serviço Público de Rádio e Televisão.

2) Na Especialidade:

2.1. Ressaltam-se quatro notas neste PA, naturalmente difícil, face à indecisão reinante:

A) A primeira, positiva, e que se prende com a intenção de se voltar a dar condições de trabalho aos Canais e Antenas Internacionais.

Embora tal não apareça expressamente referido, espera-se que, neste “pacote internacional”, seja incluída uma melhor gestão da rede de 35 emissores terrestres da Empresa em África e se considere a plena integração das delegações nos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

B) A segunda nota, de espanto, pelo destaque concedido (ver os pontos 3.1 e 3.2 da área técnica) ao objetivo, formulado inopinadamente, de a Empresa vir a ter um dos seus serviços de programas generalistas em Alta Definição (HD e 16/9), promovendo a produção interna e externa neste formato.

A concretizar-se, tratar-se-á de uma completa revolução interna na área de televisão, que terá de ser gerida pelo CA com as implicações orçamentais que acarretará e que vão desde a formação do pessoal à aquisição de equipamentos, passando pela produção interna e externa de programas e, ainda, pela sua emissão e distribuição.

Convirá também explicar se o mesmo serviço de programas será igualmente distribuído na Televisão Digital Terrestre (TDT), e em que condições, não



Conselho de Opinião

descreminando assim os portugueses que apenas têm acesso a esta plataforma de distribuição gratuita.

- C) A terceira nota, de dúvida, tem a ver com a circunstância de, apesar das conhecidas limitações orçamentais, a Empresa se propor desenvolver uma das duas áreas técnicas atualmente existentes, com os mais modernos equipamentos.

Avançar com esta “listagem” de novas soluções tecnológicas, sem a respetiva qualificação nem uma rigorosa análise de resultados é, no mínimo, arrojado.

- D) A quarta e última nota remete para os Centros Regionais dos Açores e da Madeira.

As modificações propostas deveriam partir de uma clara avaliação da experiência de redução da emissão a uma “janela” e o conseqüente grau de satisfação dos públicos em termos regionais, evitando o alheamento à “sua” televisão.

A melhoria de conteúdos e da informação continua a depender de um orçamento adequado que contribua para a modernização tecnológica e para uma mais profícua formação dos recursos humanos.

2.2. Consideram-se positivos os eixos estratégicos do “Reforço da identidade das antenas de Serviço Público”, a dinamização da RTP Internacional e RDP Internacional, da RTP África e RDP África como grandes desígnios da imagem, cultura e língua portuguesas, (pág.3), faltando uma melhor explicitação de como é que esses objetivos se vão traduzir, em concreto, nas respetivas grelhas de programas.

Igualmente positiva é a intenção de “atribuir aos canais internacionais, no decorrer do ano de 2013, redações próprias e autónomas de forma a produzir conteúdos de informação específica para a RTP Internacional”, bem como o “reajuste dos sinais da RTP Internacional, de forma a melhor responder às diferenças de fusos horários nas diversas regiões e o perfil da emigração” (pág. 19).

2.3. Também o objetivo de “incrementar a receita comercial através da oferta de pacotes personalizados e da criação de parcerias, seja na área dos conteúdos seja na área da produção”, a “Inovação” e “a integração das diversas multiplataformas e a distribuição integradas dos conteúdos”, merece o apoio deste CO.



Conselho de Opinião

2.4. O PA aponta para uma profunda alteração do perfil do Primeiro Serviço de Programas (RTP1) com base numa alegada “forte erosão” da estrutura da grelha de programas. O “novo modelo de programação para 2013”, sublinha-se, alterará a “matriz do serviço de programas na RTP1”. O CO espera que as alterações propostas se baseiem em estudos e avaliações cuja existência é, por enquanto, do desconhecimento deste Conselho.

2.5. O PAO/2013 afirma apostar na “reconfiguração dos módulos de programação 10:00h / 13:00h e 15:30h / 18:00h”, com reforço de “preocupações nas áreas da cidadania, solidariedade social e desenvolvimento comunitário” e na “organização de um módulo de programação horizontal (às 21:40h de Segunda a Sexta-Feira) onde coexistem conteúdos de entretenimento e formação num esforço de promoção do conhecimento e cultura geral”. Só não diz como nem com que meios.

2.6. Se, por um lado, na programação da RTP1, é de realçar a preocupação expressa de valorizar a cultura, a cidadania e o conhecimento, já o vazio, quanto à RTP2, suscita ao CO a maior preocupação. Nem sequer se refere à obrigação legal de garantir programação própria às confissões religiosas.

III – Recomendações:

Apesar de se reconhecer que este PA é um documento precário e incompleto, e enquanto tal, insuscetível de ser apreciado com o rigor desejável, o CO não deixa mesmo assim de sobre ele se pronunciar, e simultaneamente Recomendar ao Conselho de Administração da Empresa que sejam tidas em conta as seguintes obrigações:

- a. **Formação** – em épocas de mudanças tecnológicas e profundas alterações sociais, a formação é o melhor instrumento de salvaguarda do serviço público, impondo-se que neste domínio sejam definidos adequados planos de formação;
- b. **Programas Juvenis** – sendo geralmente reconhecida a qualidade dos programas infantis, não há, no PA, qualquer preocupação em obter níveis semelhantes de qualidade para a programação juvenil, de modo a estimular o interesse dos jovens pelas Rádios e Televisão de Serviço Público e fidelizar novos públicos;
- c. **Intercâmbios internacionais** – numa Europa a 27, com excelentes parceiros de Serviço Público, a RTP S.A. pouco tem utilizado o material de cooperação que



Conselho de Opinião

- poderá resultar do estabelecimento de bases regulares de intercâmbio com as empresas públicas de comunicação social de outros países comunitários;
- d. **Centro Regionais** - face às dúvidas existentes na implementação das emissões próprias dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira, urge avaliar os impactos do novo modelo junto das populações;
- e. **Centros de Produção e Delegações** – garantir uma maior eficácia dos Centros de Produção e das Delegações na defesa da diversidade geográfica, cultural e de género;
- f. **Segurança e Rádio** – tendo em conta as funções estratégicas das antenas de rádios na sua missão de comunicação com as populações em caso de catástrofe, reintroduzir a formação específica de recursos humanos preparados para tais objetivos.

IV – Orçamento:

Neste momento é ainda difícil um pronunciamento total sobre o orçamento para 2013, uma vez que faltam os seguintes documentos ou dados: (i) orçamento de serviço público (pág. 65); (ii) número de recursos humanos previsto para 2013 (no quadro da pág. 72); (iii) indicadores sobre contratualização de serviço público, qualidade do serviço, política de recursos humanos e pensões (pág.73); (iv) plano de redução de gastos e plano de investimentos (págs. 74 e 75). Isso prende-se com a indefinição sobre o futuro do serviço público de rádio e televisão, e por consequência sobre a empresa pública que o presta.

A incerteza sobre o futuro da RTP, S.A. é particularmente visível no Cap. III (pág. 62) relativo ao Orçamento. Aí se afirma claramente que “decorre ainda o estudo e análise de diversos cenários possíveis de modelo de entrega do Serviço Público de Televisão, estimando-se que ao longo do ano 2013 seja tomada uma decisão pelo acionista Estado quanto à orientação estratégica a seguir”.

O CA da RTP, S.A. assume no PAO (pág. 65) que “não apresenta neste relatório o orçamento de serviço público com a respetiva valorização dos objetos de custeio”, sendo que “essa apresentação será realizada logo que definido o referido novo Modelo de Serviço Público”. Tão pouco indica “a quantificação exata dos recursos humanos previstos para 2013”, “o plano de redução de custos” e “o plano de investimentos”. A ausência desses elementos impossibilita o CO de proceder à avaliação que seria desejável.

7



Conselho de Opinião

Não obstante, pode dizer-se que todo o orçamento tem subjacente uma redução de rendimentos e gastos. Olhando para o quadro 3 (pág. 70) é visível a quebra que tem havido desde 2011. Saliente-se ainda, neste quadro, que o Resultado Líquido do Exercício deverá passar de positivo em 2011 e 2012 para negativo em 2013.

A redução dos Rendimentos faz-se nomeadamente por via da redução de 42% dos subsídios à exploração (indenização compensatória) face a 2012. Há também uma evidente redução de Gastos, entre os quais os Gastos com o pessoal (a quebra não é muito elevada face ao estimado para 2012, porque haverá indenizações de 13 milhões de euros, mas é-o face a 2011 (-29%)).

A quebra dos Rendimentos não advém apenas da redução da indenização compensatória à exploração, mas este fator marcará já a evolução da empresa em 2013, prevendo-se uma situação ainda mais grave, neste domínio, em 2014, com a sua extinção, entretanto anunciada.

Também as Vendas e Serviços prestados diminuirão (13 milhões de euros face a 2012 e 36 milhões face a 2011).

É igualmente referido que haverá “redução dos custos de grelha em mais de €22M (sem IVA), a ser implementada com um novo posicionamento dos serviços de programas generalistas” (pág. 62), o que, mais uma vez, indicia a incerteza sobre a RTP2 e deixa por esclarecer como é que essa redução permitirá cumprir as missões de serviço público previstas no Contrato de Concessão da Televisão.

Teme-se, ainda, que menos meios financeiros e humanos possam conduzir a uma menor qualidade do Serviço Público prestado, pese embora a melhoria de eficiência que se pretende alcançar. Este risco seria eventualmente atenuado se o acionista Estado satisfizesse compromissos assumidos: compensação financeira dos custos suportados pela Empresa com a redução de pessoal (€11M); resolução do empréstimo Eurogreen; formalização da compra e gestão dos Arquivos.

V – Conclusões:

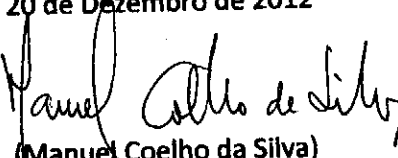
No particular momento que se vive em Portugal, face às incertezas criadas à volta do Serviço Público de Rádio e Televisão e da própria Empresa Pública de Media, o Conselho de Opinião sublinha como essencial nesta matéria:



Conselho de Opinião

1. A privatização, mesmo que parcial, da RTP S.A. - empresa que tem vindo a ser objeto de exemplar recuperação económica e financeira - pode vir a provocar danos irreparáveis à missão constitucional do Serviço Público;
2. Enquanto Empresa Pública, nas suas múltiplas Antenas de Rádio e Serviços de Programas Televisivos, a RTP S.A. tem a indeclinável responsabilidade de defesa do interesse público: respeitar a verdade, obedecer à lei e defender os direitos e liberdades dos indivíduos, honrando os princípios proclamados e articulados nos Contratos de Concessão. Deve fazê-lo em articulação com o Conselho de Opinião, enquanto representante da Sociedade Civil, sem sobrecarga de esforço financeiro do Estado, particularmente num momento tão difícil como o atual;
3. O atual Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão - que deve ser único para a Rádio e Televisão, com os seus grandes objetivos de informar, educar e entreter - constitui um excelente e qualificado instrumento de defesa dos interesses do(s) público(s), e será desejável e possível adaptá-lo às novas plataformas e às modernas formas de comunicação, de acordo com estudos aprofundados;
4. O novo modelo económico e financeiro, decorrente das obrigações previstas nos Contratos de Concessão, no respeito pelos valores constitucionalmente consagrados e que pressupõe uma Empresa Pública para prestação deste Serviço Público de Média, deverá ter como principal base de sustentação a particular e direta contribuição dos portugueses.

Aprovado por Unanimidade na Reunião de 20 de Dezembro de 2012


(Manuel Coelho da Silva)
Presidente